

ARQUIVE-SE

Em 01 de 07 de 1988

Spadurio  
P R E S I D E N T E

LEI nº 14/88

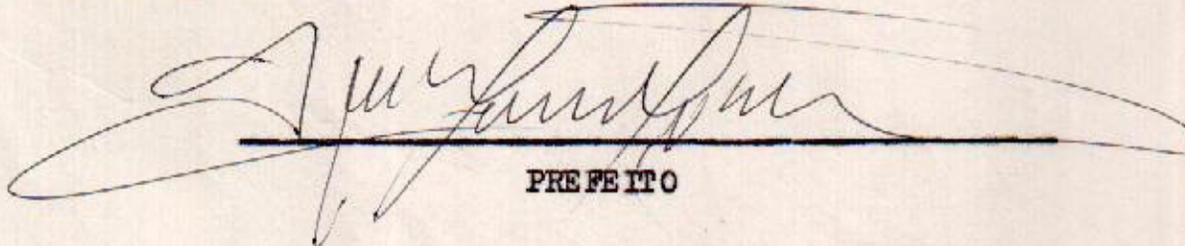
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA ;  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de "Rua José Pe -  
dro da Silva " o trecho compreendido entre os lotes 01 a 39 da  
Quadra "A" , do Loteamento Sítio Novo, nesta cidade.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em con -  
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré  
da Mata, 22 de abril de 1988.

  
P R E F E I T O

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.